



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA
CNPJ: 10.753.813/001-06/0001-21

PROJETO BASICO

1. OBJETO

O Projeto Básico tem por objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Microcomputador, Monitor e materiais de Informática, para ser usado na Prestação de Serviços Técnicos de Administração e Gestão Previdenciária para o Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA.

2. JUSTIFICATIVA

O Instituto Municipal de Aposentadorias e Pensões – IMAP de Vargem Grande - identificou a necessidade de contratação de ferramenta específica para a melhoria dos processos de concessão de benefícios, bem como, para monitoração e controle dos benefícios concedidos e então necessitamos da aquisição de Microcomputador, Monitor e materiais de Informática, conforme abaixo descrito.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Microcomputador I5 100400F 8GB DDR4 SSD 240GB HD 1TB	UND.	01	R\$ 5.599,00	R\$ 5.599,00
2	Monitor 17 polegadas	UND.	01	R\$ 889,00	R\$ 889,00
3	HD Externo 2TB	UND.	01	R\$ 759,00	R\$ 759,00
4	Nobreak 700va	UND.	01	R\$ 789,00	R\$ 789,00
5	Acess Point PRO	UND.	01	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
6	HD 2TB	UND.	01	R\$ 699,00	R\$ 699,00
TOTAL R\$ 10.425,00					

4. FONTE DE RECURSOS

As despesas relativas às aquisições decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral do Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA:



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA
CNPJ: 10.753.813/001-06/0001-21



Exercício 2021 Atividade 0301.091220001.0.184 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - IMAP, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99.

5. FORMA DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto será efetuado por servidor do Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, caso de entrega de valor superior ao limite estabelecido para modalidade.

A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada ou total, de acordo com as necessidades eventuais e futuras, mediante Autorização de Fornecimento.

Os materiais reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do material entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, na qual constará o local de entrega.

Este prazo poderá ser prorrogado, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A entrega os materiais será em locais na sede do Instituto de Vargem Grande/MA, indicados na Autorização de Fornecimento.

7. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade dos materiais será o indicado pelo fabricante na embalagem. Caso não conste será de no mínimo 06 (seis) meses, contados da data de entrega.

Poderão, a critério do Instituto Municipal de Aposentadoria e Pensões de Vargem Grande/MA, ser aceitos materiais com até 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade a vigor.

8. FORMA DE PAGAMENTO



INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE/MA
CNPJ: 10.753.813/001-06/0001-21

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) consecutivos, a contar da data de assinatura, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e da comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.


9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021.

APROVO O PROJETO BASICO

Vargem Grande/MA, 21 de Outubro de 2021.

**INST. MUN. DE APOSENTADORIAS
E PENSÕES - IMAP**


Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II

Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II

Presidente do IMAP